

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

339/2005-PR

Folha

01

De

01

Entrada em vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO


Aplicar penalidade de suspensão.

2.0 – COMISSÃO

Em conformidade com o contido no Processo 25380.002983/2003-73 e parecer da Procuradoria Federal, aplicar a servidora LILIA MARIA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 0463431, a penalidade de suspensão de 30 (trinta) dias, prevista no Inciso II do artigo 127 da Lei nº 8.112/90, convertida em multa, de acordo com a previsão contida no § 2º do art. 130, do mesmo Diploma Legal

4.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

14.10.05